



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM ESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, RÁDIO FREQUÊNCIA E LINK DEDICADO, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Mafini, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador da Matrícula Funcional nº 2838, com obediência geral a Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **033/2024**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do serviço, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da (s) empresa (s) **WEB RIVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, visando o fornecimento dos serviços, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e Proposta vencedora, que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------|
| EMPRESA: WEB RIVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA | | |
| CNPJ Nº: 21.198.415/0001-91 | I.E. Nº: | |
| ENDEREÇO: AVENIDA AIRTON SENNA | Nº: 613 | BAIRRO: CENTRO |
| CIDADE: NOVO MUNDO | CEP: 78.528-000 | |
| TELEFONE: (66) 3539-6288 | E-MAIL: guedes@webriver.com.br | |
| REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL GUEDES | | |
| RG: ***561** SESP | CPF: ***.731.18*-** | |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244
CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT
www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|---|-------|--------|--|-------------------|----------------|
| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 239585 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R. Cap. Félix, 510-568, Novo Mundo - MT, 78528-000 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239586 | GINÁSIO MUNICIPAL | 9°58'40.5"S 55°10'41.7"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO, OBRIGAÇÃO DO PROVEDOR DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO DE MÉDIA 300 PESSOAS SIMULTÂNEAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIREWALL E UM SERVIDOR DE ACESSO. PARA ATENDER A DEMANDA DO GINÁSIO MUNICIPAL . | 350,00 | 4.200,00 |
| 239587 | ESCOLA ALCIDES | R. Jequitibá, 54-96, Novo Mundo - MT, 78528-000 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA ALCIDES . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239588 | CRECHE MUNICIPAL | R. Pindaíba, 124-248, Novo Mundo - MT, 78528-000 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239589 | ESCOLA INOVAÇÃO | 9°58'23.7"S 55°10'44.3"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA INOVAÇÃO . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239590 | ESCOLA DALBÓ (RURAL) | 10°03'09.1"S 55°24'38.7"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB : BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLA DALBÓ (RURAL) . | 350,00 | 4.200,00 |
| 239591 | ESCOLA (ARAÚNA) | 9°31'28.5"S 55°07'38.7"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA | 325,00 | 3.900,00 |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244
CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MTwww.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

| | | | | | ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB : BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA (ARAÚNA) . | | |
|---------------------|--|-----------------------------|-----|----|---|--------|-----------|
| 239592 | ESCOLA MÓDULO 3(RURAL) | 9°53'37.2"S 55°07'26.7"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB : BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MÓDULO 3 (RURAL) . | 325,00 | 3.900,00 |
| 239593 | ESCOLA SÃO JOÃO (CRISTALINO DO NORTE) | 9°47'54.8"S 55°30'32.3"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA SÃO JOÃO (CRISTALINO DO NORTE) . | 320,00 | 3.840,00 |
| 239594 | ESCOLA (ROCHEDO) | 9°41'14.5"S 55°44'38.7"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB : BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA (ROCHEDO) . | 325,00 | 3.900,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 37.860,00 |

| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|--------|--|----------------|-------------|
| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FOR N. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 239595 | AÇÃO SOCIAL | Av. Brilhante, S/N | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA AÇÃO SOCIAL . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239596 | CONSELHO TUTELAR | Rua Castelo Branco, S/N | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA CONSELHO TUTELAR . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239597 | LAR DO IDOSO | Rua Santa Catarina | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB : BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA DA LAR DO IDOSO . | 290,00 | 3.480,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 10.440,00 |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

| TRIBUTOS | | | | | | | |
|---------------------|-------|--|-------|--------|--|-------------------|----------------|
| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 239598 | CIAC | Rua Nunes Freire, Alto da Bela Vista Nº 13 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO CIAC . | 290,00 | 3.480,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 3.480,00 |

| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
|---------------------|---------------------------------------|--|-----------|--------|--|-------------------|----------------|
| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FOR N. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 239599 | SECRETARIA DE ADMINISTRA ÇÃO | Rua Nunes Freire, Alto da Bela Vista Nº 13 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB DEDICADO FULL : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO . | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 239600 | DETRAN | Av. Ayrton Senna | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB DEDICADO FULL : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DETRAN . | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 239601 | PRAÇA CENTRAL | 9°58'37.3"S 55°10'45.4"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO, OBRIGAÇÃO DO PROVEDOR DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO DE MÉDIA 300 PESSOAS SIMULTÂNEAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIREWALL E UM SERVIDOR DE ACESSO. PARA ATENDER A DEMANDA DA PRAÇA CENTRAL . | 360,00 | 4.320,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 64.320,00 |

| AGRICULTURA | | | | | | | |
|-------------|-------|-------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|----------------|
| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

| | | | | | | | |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----|----|---|--------|----------|
| 239602 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 9°58'30.5"S 55°10'21.9"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239603 | LAGO MUNICIPAL | 9°58'30.1"S 55°10'13.5"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO, OBRIGAÇÃO DO PROVEDOR DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO DE MÉDIA 300 PESSOAS SIMULTÂNEAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIREWALL E UM SERVIDOR DE ACESSO. PARA ATENDER A DEMANDA DA LAGO MUNICIPAL . | 360,00 | 4.320,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 7.800,00 |

FINANÇAS

| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-------------------|--|-------|--------|--|----------------|-------------|
| 239604 | PRÉDIO ITR | Rua Nunes Freire, Alto da Bela Vista Nº 13 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRÉDIO ITR . | 290,00 | 3.480,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 3.480,00 |

SECRETARIA DE OBRAS

| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|-----------------------------|-------|--------|---|----------------|-------------|
| 239605 | BARRACÃO DE OBRAS | 9°58'36.2"S 55°11'42.1"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO BARRACÃO DE OBRAS . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239606 | ÁGUAS (Comunidade Cristalino do Norte) | 9°48'01.6"S 55°30'23.9"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP | 325,00 | 3.900,00 |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

| | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|-----|----|---|--------|----------|-----------|
| | | | | | EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO ÁGUAS (COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE) . | | | |
| 239607 | PRAÇA (Comunidade Cristalino do Norte) | 9°47'48.8"S 55°30'36.6"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO, OBRIGAÇÃO DO PROVEDOR DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO DE MÉDIA 300 PESSOAS SIMULTÂNEAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIREWALL E UM SERVIDOR DE ACESSO. PARA ATENDER A DEMANDA DA PRAÇA (COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE) . | 387,50 | 4.650,00 | |
| 239608 | CASA OBRAS (Comunidade Cristalino do Norte) | 9°47'43.0"S 55°30'31.9"W | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO CASA OBRAS (COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE) . | 325,00 | 3.900,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | | 15.930,00 |

| SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------------|---------------|--|-----------------------|--------------------|
| CÓDIGO | LOCAL | LOCALIZAÇÃO | UN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 239636 | SECRETARIA DE SAÚDE | Rua Mognos, S/N, Dama de Ouro | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB DEDICADO FULL : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE SAÚDE . | 380,00 | 4.560,00 |
| 239637 | FISIOTERAPIA | Avenida Ayrton Senna, S/N, Centro | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA FISIOTERAPIA . | 290,00 | 3.480,00 |
| 239638 | ACADEMIA SAÚDE | Rua Turmalina, S/N, Setor II | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB : IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A | 290,00 | 3.480,00 |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

| | | | | | DEMANDA DA ACADEMIA SAÚDE. | | |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----|----|--|--------|------------------|
| 239639 | PSF NOVO MUNDO | Rua Mogno, S/N, Setor II | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO PSF NOVO MUNDO. | 290,00 | 3.480,00 |
| 239640 | PSF CATARINA ZIN MAFINI 5000 | Com.5 Mil, S/N, Zona Rural | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO PSF CATARINA ZIN MAFINI 5000. | 325,00 | 3.900,00 |
| 239641 | PSF ROCHEDO | Rua Mogno, S/N, Setor II | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB: BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA DA PSF ROCHEDO. | 325,00 | 3.900,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | | 22.800,00 |

| PONTOS CAMERAS VIGIA MAIS MT | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|---------------|--|------------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| 239609 | MÊS | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/ FIBRA ÓTICA PARA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA CONFORME TABELA. | 3.000,00 | 36.000,00 |

1.2. Relação dos pontos das câmeras de vigilância:

| RELAÇÃO DE PONTOS CAMERAS VIGIA MAIS MT | | | | | |
|--|---|---------------|-------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM | ENDEREÇO | CIDADE | LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA | | QTD BANDA |
| | | | LATITUDE | LONGITUDE | |
| 1 | ESTAÇÃO DE ÁGUA DISTRITO CRISTALINO DO NORTE | NOVO MUNDO | 9°48'1.102" | 55°30'22.774" | <i>Fibra 10MB</i> |
| 2 | ESCOLA MUNICIPAL DISTRITO CRISTALINO DO NORTE | NOVO MUNDO | 9°47'5.116" | 55°30'33.293" | <i>Fibra 10MB</i> |
| 3 | PRAÇA CENTRAL DISTRITO CRISTALINO DO NORTE | NOVO MUNDO | 9°47'47.140" | 55°30'34.328" | <i>Fibra 10MB</i> |
| 4 | ESCOLA MUNICIPAL INOVAÇÃO | NOVO MUNDO | 9°58'23.157" | 55°10'45.429" | <i>Fibra 10MB</i> |
| 5 | CRECHE MUNICIPAL | NOVO MUNDO | 9°58'28.377" | 55°11'10.743" | <i>Fibra 10MB</i> |
| 6 | PRAÇA MUNICIPAL CENTRAL | NOVO MUNDO | 9°58'37.619" | 55°10'45.167" | <i>Fibra 10MB</i> |
| 7 | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS (BARRACAO DE OBRAS) | NOVO MUNDO | 9°58'33.714" | 55°11'41.655" | <i>Fibra 10MB</i> |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

| | | | | | |
|----|--|------------|--------------|---------------|------------|
| 8 | TRAVESSIA URBANA 419 – (POSTO DA ROSA) | NOVO MUNDO | 9°58'30.935" | 55°9'50.252" | Fibra 10MB |
| 9 | TRAVESSIA URBANA 419 – ROTATORIA LAGO | NOVO MUNDO | 9°58'31.264" | 55°10'5.916" | Fibra 10MB |
| 10 | TRAVESSIA URBANA 419 – ROTATORIA CENTRAL | NOVO MUNDO | 9°58'31.879" | 55°10'39.035" | Fibra 10MB |
| 11 | PSF E ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES | NOVO MUNDO | 9°58'27.493" | 55°10'42.713" | Fibra 10MB |
| 12 | MT 419 – ENTRADA DA CIDADE | NOVO MUNDO | 9°58'29.210" | 55°9'3.617" | Radio 10MB |
| 13 | MT 389 – (BAR LURDE) | NOVO MUNDO | 9°51'29.929" | 55°25'16.850" | Radio 10MB |
| 14 | ESCOLA MUNICIPAL DISTRITO ROCHEDO | NOVO MUNDO | 9°41'14.860" | 55°44'35.802" | Radio 10MB |
| 15 | BALSA – FAZENDA JOAO VIAZ | NOVO MUNDO | 9°42'6.542" | 55°48'43.379" | Radio 10MB |
| 16 | MT 322 – MATUPA SENTIDO NOVO MUNDO | NOVO MUNDO | 10°3'21.163" | 55°9'56.352" | Radio 10MB |
| 17 | BALSA GAUCHO – FAZ. EDSON | NOVO MUNDO | 9°52'48.378" | 55°39'41.146" | Radio 10MB |
| 18 | MT 419 – ENTRADA FLOR DA MATA | NOVO MUNDO | 9°57'30.454" | 55°4'9.796" | Radio 10MB |
| 19 | ESCOLA MUNICIPAL INHANDU | NOVO MUNDO | 9°53'37.095" | 55°7'27.493" | Radio 10MB |
| 20 | LINHA 45 (FAZ. MARIA PATROLEIRA) | NOVO MUNDO | 9°42'11.966" | 54°58'14.424" | Radio 10MB |
| 21 | LINHA ARAUNA (BAR BAIANO) | NOVO MUNDO | 9°39'51.235" | 55°0'12.066" | Radio 10MB |
| 22 | ESCOLA MUNICIPAL ARAUNA | NOVO MUNDO | 9°32'27.608" | 55°6'41.784" | Radio 10MB |
| 23 | COMUNIDADE GUERREIRO | NOVO MUNDO | 9°53'27.523" | 55°5'50.390" | Radio 10MB |
| 24 | LINHA BALSA 13 FAZ RIO DOCE FIXA | NOVO MUNDO | 9°48'4.99" | 55°41'20.24" | Radio 10MB |
| 25 | LINHA BALSA 13 FAZ ROCHINOX FIXA | NOVO MUNDO | 9°47'45.360" | 55°42'40.895" | Radio 10MB |
| 26 | BALSA RIO PEIXOTO | NOVO MUNDO | 10°04'49.0" | 55°19'35.6" | Radio 10MB |
| 27 | MT 419 (BAR QUERENCIA) | NOVO MUNDO | 10°2'45.176" | 55°17'36.331" | Radio 10MB |
| 28 | MT 419 (FAZENDA TRES ESTRELAS) PONTE TELES PIRES | NOVO MUNDO | 10°2'56.078" | 55°33'7.645" | Radio 10MB |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal De Administração Do Município De Novo Mundo – MT

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4.2.2. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro signatário da ata.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 087/2023.

6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E/OU NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), no Decreto Municipal nº 087/23 e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:



- 8.3.1. Por razão de interesse público;
- 8.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 8.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

10.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

10.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

10.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

10.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

10.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

10.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10.7. O transporte do objeto deverá obedecer aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do objeto/equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.



11.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

12.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

13.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Eventuais mudanças de endereço dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. E-mail licitacao@novomundo.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

14.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Novo Mundo, 12 de dezembro de 2024

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

RAFAEL GUEDES
Representante empresa
WEB RIVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA